



Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil

O **Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil** tem por objectivo apoiar os **“Planos de Desenvolvimento”** e as **“Actividades Pontuais”** das Associações Juvenis e demais Entidades inscritas no Registo Regional do Associativismo Juvenil / Registo Açoriano das Associações de Juventude.

Neste sentido, avaliada a necessária clarificação dos critérios inerentes à candidatura e aprovação do/s projecto/s, importa definir os seguintes princípios orientadores:

1. O/s projecto/s serão constituídos pelas rubricas de Actividades, Transportes, Alojamento e Alimentação;
2. As rubricas serão distribuídas, em fase de candidatura, pelas seguintes percentagens máximas relativamente ao valor orçamentado/elegível do projecto: Actividades 75%, Transportes 10%, Alojamento 10% e Alimentação 5%;
3. O apoio a atribuir, após a análise técnica da Direcção Regional da Juventude, o parecer da Comissão de Apreciação dos Pedidos de Apoio para a Juventude e a Homologação de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Ciência, corresponderá ao limite máximo de 70% do valor orçamentado e/ou elegível;
4. O/s projecto/s com incidência das actividades na Vila de Rabo de Peixe, São Miguel, serão majorados em 10% do valor a atribuir, por rubrica, até ao limite máximo do apoio a financiar;
5. Aos critérios de avaliação do Projecto/s correspondem três áreas fundamentais: Qualidade do Projecto, Caracterização do Projecto e Interesse Social do Projecto, conforme Quadro 1;
6. Às três áreas fundamentais dos critérios de avaliação correspondem diferentes sub-critérios com uma pontuação distribuída com a seguinte escala de valores: Excelente igual a 20 valores; Bom igual a 15 valores; Suficiente igual a 10 valores;
7. Do valor atribuído para cada sub-critério resultará uma ponderação, de acordo com o Quadro 1;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

8. Na rubrica *Actividades* a candidatura do/s projecto/s poderá apresentar despesas relativas a *bens duradouros indispensáveis à actividade*, até ao limite máximo de 20% do valor orçamentado/elegível da respectiva rubrica;
9. Na rubrica *Actividades* a candidatura do/s projecto/s poderá apresentar despesas relativas a *comunicações*, até ao limite máximo de 5% do valor orçamentado/elegível da respectiva rubrica;
10. Na avaliação do projecto analisar-se-á a correspondência entre o valor Orçamentado e o Valor Elegível, de acordo com a verificação das despesas consideradas elegíveis, em momento de candidatura;
11. As despesas consideradas elegíveis e não-elegíveis constam do Quadro 2.
12. As propostas de financiamento, por projecto, a apresentar à Comissão de Apreciação dos Pedidos de Apoio para a Juventude, pela Direcção Regional da Juventude, terão em linha de conta a dotação orçamental prevista no [Plano Regional de 2010](#) do Governo Regional dos Açores, salvaguardando as limitações impostas pelo Plano de Actividades da Secretaria Regional da Presidência/Direcção Regional da Juventude, nomeadamente, o Programa Associativismo.
13. Em caso de dúvidas e omissões sobre os critérios e considerações relativas ao Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil, caberá à Comissão de Apreciação dos Pedidos de Apoio para a Juventude, após parecer fundamentado pela Direcção Regional da Juventude, propor, a Sua Excelência, o Secretário Regional da Presidência, para decisão final, a homologação sobre a respectiva avaliação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Anexos

Quadro 1 – Critérios de Avaliação

1	Qualidade do Projecto	Observação 1	Observação 2	Peso (%)
1.1	Empreendedorismo, Inovação e Cidadania	Análise técnica do/s projecto/s assente em critérios de empreendedorismo, inovação e cidadania, ao nível local e/ou regional: 1.Carácter inovador da/s actividade/s; 2.Actividades que estimulem o empreendedorismo e a criatividade nos jovens, potenciando o desenvolvimento de produtos para utilização à <i>posteriori</i> pela sociedade; 3.Otimização dos recursos a utilizar na/s actividade/s.		15.00
1.2	Diversidade dos objectivos	Quanto maior for o valor orçamentado/elegível da/s actividade/s maior o coeficiente de atribuição em relação às restantes rubricas.	1. 75% Igual a 20 valores; 2. 60% a 74% igual a 15 valores; 3. Menos de 60% igual a 10 valores.	15.00
1.3	Preocupação com integração social dos jovens	Participação dos jovens da Associação de Juventude na concepção, planeamento, execução e avaliação do projecto.	1. 1 a 5 jovens igual a 10 valores; 2. 6 a 10 jovens igual a 15 valores; 3. Mais de 10 jovens igual a 20 valores.	10.00
TL1				40.00
2	Caracterização do Projecto			
2.1	Capacidade de realização	Análise assente em princípios técnicos.		5.00
2.2	Capacidade de obtenção de outros apoios	Auto-Financiamento e Co-Financiamento	Impacto do Auto-Financiamento e Co-Financiamento, obtido por parcerias efectivas, nomeadamente, entidades locais e/ou regionais, públicas e/ou privadas; 1. 30% igual a 10 valores; 2. 31% a 45% igual a 15 valores; 3. Mais de 45% igual a 20 valores.	25.00
2.3	Cumprimento anterior de projectos	Análise assente em princípios técnicos.		1.00
2.4	Regularidade da actividade do projecto ao longo do ano	Prazo de vigência das actividades.	0.010 valores por cada dia de actividade do projecto.	4.00
TL2				35.00
3	Interesse Social do Projecto			
3.1	Localização	Ilhas de Coesão; Restantes Ilhas dos Açores; Exterior dos Açores.	1. Ilhas de Coesão igual a 20 valores; 2. Restantes Ilhas dos Açores igual a 15 valores; 3. Exterior dos Açores igual a	5.00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

			10 valores.	
3.2	Número de jovens a abranger	Público-Alvo	1. 1 a 20 jovens igual a 10 valores; 2. 21 a 50 jovens igual a 15 valores; 3. Mais de 50 jovens igual a 20 valores	10.00
3.3	Participação dos jovens em todo o projecto	Relação entre géneros, tendo em conta a promoção da igualdade de oportunidades.	1. Até 55% igual a 20 valores; 2. 56% a 60% igual a 15 valores; 3. Mais de 60% igual a 10 valores.	10.00
TL3				25.00
Total (TL1+TL2+TL3)				100.00

Quadro 2 – Despesas do Projecto

Rubricas	Despesas Elegíveis	Despesas Não-Elegíveis
Actividades	Publicidade em OCS e material de divulgação; Material de escritório de desgaste; Bens duradouros indispensável à realização do projecto; seguros; outras despesas indispensáveis à realização da actividade, desde que devidamente justificadas.	Recursos Humanos; Bens duradouros de escritório; vestuário; outras despesas que se revelem desadequadas à realização da actividade
Transportes	Combustível; Aluguer de automóveis; Transporte aéreo e marítimo; Táxi (apenas para deslocações de e para portos e aeroportos)	Recursos Humanos; Pagamento de serviços a condutores.
Alojamento	Pousadas de Juventude; Residenciais de três estrelas e estabelecimentos de categoria similar.	Residenciais de três estrelas e estabelecimentos de categoria similar em locais onde existam Pousadas da Juventude com disponibilidade de alojamento.
Alimentação		Bebidas alcoólicas